



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 54/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 244,57 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.039

De 30/03/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 244,57 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.365.0072.2.010 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 33250 – FNDE PTA-R BB 46061-3 CRECHE	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 244,57
TOTAL.....	R\$ 244,57

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2010, Fonte 250, conta corrente 46.061-3 Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

